



Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção Hospitalar

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de serviço especializado para a realização do exame de ECOENDOSCOPIA, dando cumprimento à decisão judicial.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

| ITEM | CÓDIGO CATSER                                  | Especificação | Unidade de medida | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------|---------------|-------------------|------------|
| 1    | Não encontrado código compatível com o serviço | Ecoendoscopia | Unidade           | 1          |

1.1 O quantitativo foi fixado em observância à decisão judicial exequenda e se destina ao suprimento da necessidade para realização do exame pretendido pelo usuário.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação é destinada ao cumprimento de decisão judicial, proferida no processo judicial nº 0808535-28.2025.8.15.2001 para atendimento da usuária ROSÁLIA PEREIRA DA SILVA.

### 3. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O serviço deverá ser prestado no estabelecimento da contratada, localizado no Município de João Pessoa/PB.

3.1.1. O estabelecimento da contratada deve oferecer toda a estrutura necessária à prestação do serviço, que envolverá todos os insumos imprescindíveis.



**Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria de Atenção Hospitalar**

3.2. O prazo para a prestação do serviço será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comprovação do pagamento.

#### **4. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO**

4.1 A gestão da contratação, atesto de recebimento e a fiscalização da contratação serão realizados por Ana Karine Primola de Andrade, matrícula nº. 66765-7 e/ou Claudio R. Oliveira, matrícula nº. 66621-9.

#### **5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

##### **5.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

5.1.1 Atestados de capacidade técnica ou outros documentos idôneos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão para a prestação do serviço em características e quantidades compatíveis com o objeto da contratação.

5.1.2 Documento comprobatório de que possui corpo clínico capacitado, e que comprove que realiza tais procedimentos especializados.

5.1.3 Alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente do seu domicílio legal.

5.1.4 Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

##### **5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**



**Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria de Atenção Hospitalar**

5.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.2.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

5.2.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2.7 Cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

5.2.8 Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

5.2.9 Inexistência de condenação por ato de improbidade administrativa.

5.3 A apresentação da documentação elencada no item anterior pode ser suprida através de consulta aos cadastros públicos correspondentes (SICAF, CNEP, CEIS e outros), no CNPJ da empresa e CPF dos sócios majoritários.

5.4 Em razão da natureza da contratação, bem como pelo disposto no inciso III do artigo 70 da Lei 14.133/2021, dispensa-se documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

## **6. PROPOSTA**

6.1. A proposta encaminhada pela interessada na contratação deverá ser elaborada por escrito, em modelo fornecido pela Administração, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

6.1.1 Qualificação da interessada, contendo nome/firma/razão social, CPF ou CNPJ, endereço completo, telefone e-mail para contato e indicação de representante.

6.1.2 Descrição dos itens em conformidade com os parâmetros deste Termo de Referência.



**Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria de Atenção Hospitalar**

6.1.3 Valor unitário de cada item e valor global da contratação.

6.1.4 Prazo de validade da proposta, sendo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.2. O encaminhamento de proposta à Administração gera presunção absoluta de ciência por parte da interessada a respeito dos parâmetros e exigências contidos neste Termo de Referência, bem como das cláusulas prescritas no Regulamento Contratual Padrão encaminhado em anexo.

6.3. As propostas apresentadas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis vigentes.

## **7. PAGAMENTO**

7.1 Excepcionalmente, para a presente contratação, o pagamento será realizado de forma antecipada, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do procedimento, em razão de constituir condição indispensável para a prestação do serviço, nos termos do art. 145, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2 O pagamento antecipado restringe-se exclusivamente à presente contratação, não constituindo precedente ou regra para as demais contratações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista seu caráter excepcional e a necessidade de cumprimento de decisão judicial.

7.3 Na hipótese de não realização do procedimento, esta ficará obrigada a restituir integralmente os valores antecipadamente recebidos, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e demais medidas cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

João Pessoa, 28 de julho de 2026.



**Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria de Atenção Hospitalar**

---

Claudio R. Oliveira  
Mat.: 66621-9  
Assessoria de Engenharia Clínica/DAH